Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 02/08/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 90 , DE 2022.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/PROS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 01/08/22
Protocolo

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o " Dia do Protetor de Animais".

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1° Fica inserido no Calendário de Eventos do Município de Cascavel, o Dia do Protetor Animais, a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 21 de julho de 2022.

Dr. Lauri
Vereador/PROS

Justificação:

A presente proposição tem por intuito deixar fixado no calendário de nosso município, o Dia do Protetor de Animais, a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância da proteção de animais para a saúde pública e para a preservação e promoção dos direitos dos animais.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA